

## Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho da FE, realizada em 09/02/2000.

### CONSELHEIROS PRESENTES:

Rogério de Andrade Córdova (Presidente), Livia Freitas Fonseca Borges (Coord. Graduação Diurno), José Antônio Elias Damasceno (Coord. Graduação Noturno), Stella Maris Bortoni Ricardo (Coord. Pós-Graduação), Sandra Magda Von T. de Souza Carmo (Chefe do MTC), Olgamir Francisco Carvalho (Subchefe do TEF), Eda Castro Lucas de Souza (Chefe do PAD), Lais Maria Borges de Mourão Sá (Rep. Doc. TEF).

### AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Genuino Bordignon (Diretor da FE); Solange Maria Moraes de Araújo.

### AUSÊNCIAS:

Maria de Fátima Guerra de Sousa (Rep. Docente do MTC), Regina Vinhaes Gracindo (Rep. Docente do PAD).

### PAUTA DE ASSUNTOS:

- 1) Aprovar a transferência do Professor **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, da Universidade Federal do Ceará/Faculdade de Educação/Departamento de Estudos Especializados, para a UnB/Faculdade de Educação/Departamento de Planejamento e Administração, sob condição de que o mesmo seja transferido com a sua respectiva vaga, considerando que sua carga horária didática será de 20 horas e o departamento, na atual situação de escassez de profissionais, não pode dar-se ao luxo de permitir a integração em seu quadro funcional de docentes com menos de 40 horas;
- 2) Aprovar, por unanimidade, a realização da XV turma do Curso de Especialização em Administração da Educação – CEAE, com o seguinte calendário: A) período de inscrição - 6/3/ a 20/3/2000; B) período de seleção – 22 a 28/3/2000; C) duração do curso – 3/4 a 31/7/2001, cujo corpo docente será composto por 5 doutores e 1 mestre em educação. Foi previsto a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 e de matrícula no valor de R\$ 150,00; A professora SANDRA CARMO, solicitou à presidência do Conselho, incluir o assunto “critérios para cobrança de taxas para cursos de especialização”, na próxima reunião do Conselho;
- 3) Aprovar, por unanimidade, a renovação para continuidade dos estudos de doutorado da professora **LAURA MARIA COUTINHO**, área de concentração de



Ciências Sociais Aplicadas à Educação, na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, a partir de 4/3/2000;

- 4) Quanto ao **Curso Superior para Professores em Exercício na Educação Básica Infantil e Fundamental – Início de Escolarização**, foi dito ser esta uma resposta a um pedido da Secretaria de Educação do Distrito Federal para que a Faculdade apresentasse um projeto para atender exigência da LDB, com vistas a capacitar, os professores em exercício nas series iniciais do ensino fundamental, em nível superior. Foi dito ainda que o curso terá a duração de três anos, carga horária de 3.200 horas e será realizado em regime semipresencial. Prevê o curso atender uma demanda de 5.500 professores-alunos com início previsto para 2º/2000 e término no 1º/2001. Após a leitura, os conselheiros presentes fizeram alguns destaques, necessários à consolidação do projeto: A) OLGAMIR – solicitou que seja observado na elaboração do documento a existência do novo Decreto sobre Escola Normal Superior; B) LIVIA – explicitar no documento: i) a relação do curso proposto com a Coordenação de Graduação da FE; ii) o apoio administrativo institucional necessário; iii) a adequação do curso com o novo currículo em vias de ser implantado na FE; C) EDA CASTRO – falou sobre a necessidade de: i) implantar uma sistemática de avaliação muito bem definida, com a finalidade de respaldar o alunado e fortalecer o curso de graduação da Faculdade; ii) propor no projeto uma estrutura organizacional matricial, mais moderna, sem muitos níveis decisórios. Incluir também no organograma proposto um “Conselho Consultivo” que deliberará sobre matéria em nível executivo; D) DAMASCENO – i) falou sobre a necessidade dos proponentes dos módulos estabelecerem uma equivalência entre as disciplinas do curso que se pretende ofertar com as disciplinas da Pedagogia, com a finalidade evitar que se criem inúmeras novas disciplinas, com o mesmo conteúdo programático de outras já existentes no fluxo de graduação; ii) também destacou a necessidade do projeto prever uma continuidade para o curso, após o término dos módulos; E) SANDRA - i) cronograma de ações do projeto deverá ser trabalhado conjuntamente com o Currículo da FE; ii) alterar o processo do fluxo caso haja a inclusão do Conselho Consultivo; iii) prever fonte de recursos para pagamento de pessoal de infra-estrutura de secretaria, de apoio administrativo e pedagógico, incluindo os funcionários técnico-administrativos. Foram colocados alguns pontos favoráveis à efetiva a implantação do curso, a saber: i) ampliação do acesso dos



alunos da rede pública à universidade pública, possibilitando a integração do aluno à cultura universitária. O aluno após sua matrícula terá todos os direitos dos alunos regulares; ii) fortalecimento da Coordenação de Graduação que fará o gerenciamento das atividades propostas pelo curso; iii) a Faculdade passará a ter mais uma modalidade do seu curso de graduação, com modalidade diferenciada de acesso e de metodologia, integrado à FE. A professora Stella Maris colocou-se à disposição para fazer os esclarecimentos complementares à Câmara Setorial de Graduação, instância deliberativa após o conhecimento e aprovação da concepção do projeto pelo Conselho da FE. Recomendou o Conselho que seja feita a compatibilização do currículo do projeto proposto com o da Pedagogia. Após as considerações o Prof. Rogério Córdova disse que o objetivo do assunto ter sido colocado em pauta na reunião era cientificar e ouvir os conselheiros sobre a matéria, para assim a Direção poder dar prosseguimento às negociações político-institucionais. Informou que o assunto deverá ser conhecido pelos demais professores, em data posterior oportuna. e ainda ser analisado e definido quanto ao mérito acadêmico, nas instâncias devidas, a começar pela Câmara Setorial de Graduação. Uma vez esgotado o assunto foram aprovados os encaminhamentos propostos.

Lida e achada dentro dos conformes, eu, \_\_\_\_\_, Elder Ayres Carmona, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Diretor da FE.

**ROGÉRIO DE ANDRADE CÓRDOVA**  
**Diretor da Faculdade de Educação, em Exercício**